

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 012/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e empresa JULIA BARBOSA CAMPOS

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços de PARECERISTAS na avaliação técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos em editais referentes à Lei Complementar n.º 195/22 – Lei Paulo Gustavo, da Lei 14.399/2022 — Política Nacional Adir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB), e outras fontes destinadas ao fomento cultural como a Lei 3748/2018 que criou o Fundo Municipal de Cultura de Angra dos Reis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, c/c 13.709/2018.

PRAZO: O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a título de remuneração por parecer emitido, já incluso o valor de diligências, recursos/reanálise, se houver bruto, mediante comprovação dos serviços prestados, de acordo com o Edital de Chamamento nº 003/2025/SCP, em um total estimado de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), conforme Termo de Ratificação/Inexigibilidade de licitação nº 006/2026/FMC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária nº 32.3201.04.122.0132.2180.339039, Fonte de Recurso: 17190000, Ficha nº 20261007, através da Nota de Empenho

nº 5, emitida em 29/01/2026, no valor de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Cultura e Patrimônio no ID 00963265, constante no processo administrativo nº SEI-2026-03000032.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026.

ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 043/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000098 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, 10 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARCELA DE SOUZA REIS, Docente I, Matrícula 24781, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 14/01/2026, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 044/2025/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025 e considerando os despachos exarados nos autos dos Processo Administrativo SEI nº 2026-23000100 e 2026-23000101, de 11 de fevereiro de 2026, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a pensão por morte a CARLA GOMES CABRAL CARIOCA, beneficiária na qualidade de cônjuge do servidor falecido e a ALANA CARLA GOMES CABRAL CARIOCA, na qualidade de filha do servidor falecido ALEX SANDRO CARIOCA, Bombeiro Hidráulico, Matrícula 190681, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 50% (cinquenta por cento) do benefício calculado, para cada beneficiária, equivalente à cota de 80% (oitenta por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso IV, da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso I e Inciso X, alínea “F” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 045/2026/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos dos Processos Administrativos SEI nº 2026-23000103, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 13 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte a MARILENE DA SIL-

VA PACHECO, beneficiária na qualidade de cônjuge do ex-servidor (aposentado) falecido FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA PACHECO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 50003276, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 046/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000053 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 28 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora JOSIVETE APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO, Arquiteto, Matrícula 10376, Referência CLASSE I, Padrão “H”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 20, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV